PROJETO DE LEI Nº CM 138/2022

Declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Libertas nº 369, com sede e foro neste Município

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Libertas nº 369, fundada em 18 de setembro de 2017, inscrita no CNPJ sob o número 29.878.708/0001-21, com sede e foro na Rua Coronel João Notini, nº 3.502, Bairro Levindo Paula Pereira, no Município de Divinópolis-MG.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de setembro de 2022

13/09/2022

X

VEREADOR EDSOM SOUSA
LÍDER DO GOVERNO
Assinado por: EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615

EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2022.09.14 15:20:37 -03'00'

JUSTIFICATIVA

A Maçonaria é uma instituição filosófica, filantrópica, educativa e progressista. Seus princípios tratam da liberdade dos indivíduos e dos grupos humanos; a igualdade de direitos e obrigações dos seres e grupos sem distinguir a religião, raça ou nacionalidade e a fraternidade de todos os homens, já que somos todos filhos do mesmo criador.

A Augusta e Respeitável Loja Maçônica Libertas nº 369, fundada em 18 de setembro de 2017, vem cooperando categoricamente para o crescimento social, filantrópico e educacional de Divinópolis, realizando diversas ações sociais e filantrópicas, trazendo mais dignidade e desenvolvimento ao nosso município. Desta forma, a declaração de utilidade pública para a instituição possibilitará que a mesma amplie o seu raio de ações sociais; tão importantes e impactantes em nossa cidade. Assim, peço aos vereadores o voto favorável para aprovação deste projeto de lei.

Divinópolis, 13 de setembro de 2022

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

AUG.·. RESP.·. LOJA SIMB.·. LIBERTAS Nº 369

Rua Cel. João Notini, 3052 – Bairro L. P. Pereira – CEP 35.502-422 - Divinópolis/MG

Ata de Constituição de Associação

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2017, às 19:30hs, à Rua Coronel João Notini Nº 3.052, Bairro L. P. Pereira, na cidade de Divinópolis, reuniram-se em assembléia geral, previamente convocada, todos interessados em realizar este ato, maiores e capazes, domiciliados nesta cidade, conforme relação abaixo:

1 Alcimar Martinho Jordão de Medeiros, residente a Rua Guarujá, 371, Bairro Bela Vista, Divinópolis, casado, brasileiro, consultor, CI: M6.171.208, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 043.241.016-39.

2 Ariel Franklin Amaral, residente a rua Frei Caneca, 31 - Apto: 702 - Bairro Santa Clara, Divinópolis, casado, brasileiro, advogado, CI: M3.419.516, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 545.398.626-34.

3 Carlos Roberto de Araújo, residente a rua Ceará, 435, Centro, Divinópolis, casado, brasileiro, aposentado, CI: M4.537.739, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 679.353.626-53.

4 Cleber José Teixeira, residente a rua Rio de Janeiro, 631 - Apto: 1202, Divinópolis, casado, brasileiro, contabilista, CI: M2.094.325, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 356.809.896-20.

5 Daniel do Prado Rocha, residente a rua Bahia, 1771, Bairro São Sebastião, Divinópolis, divorciado, brasileiro, empresário, CI: M4.883.455, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 749.644.106-68.

6 Edson Barbosa Lagares, residente a rua Rosa Fonseca e Silva, Bairro Santa Rosa, Divinópolis, casado, brasileiro, consultor de vendas, CI: MG 170.806, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 929.856.376-00.

7 Eduardo de Oliveira Bueno, residente a rua Espírito Santo, 1342 - Apto: 403, Bairro Sidil, Divinópolis, casado, brasileiro, engenheiro civil, CI: MG6.891.466 - Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 035.891.936-38.

8 Fábio Rodrigues da Costa, residente a rua Iraci da Cruz, 101, Bairro São Sebastião, Divinópolis, casado, brasileiro, contabilista, CI: M1.309.409, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 228.271.886-00.

9 Helder Antônio da Silva, residente a rua Júlio Gontijo Ribeiro, 304, Bairro Esplanada, Divinópolis, casado, brasileiro, represente comercial, CI: M9.141.458, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 002.892.876-05.

10 Hélio Andrade de Sá, residente a rua Salinas, 1180 - Apto: 304, Divinópolis, casado, brasileiro, aposentado, CI: M2.863.499, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 510.832.996-20.

3214-0174

1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG - TABELIONATO MOTA
LAUDA 01 DE 04

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.

TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG
FONE 3222

11 Jean Marc Moura Maia, residente a rua Itinga, 988, Bairro Bom Pastor, Divinópolis, casado, brasileiro, mecânico, CI: M4.959.561, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 798.661.586-91.

12 João Carlos da Silva, residente a rua Paraíba, 1425 - Apto: 301, Bairro Sidil, Divinópolis, casado, brasileiro, professor, CI: M1.705.182, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 464.265.746-00.

13 João Márcio Gonçalves, residente a rua Salinas, 865 - Apto: 203, Bairro Sidil, Divinópolis, casado, brasileiro, servidor estadual, CI: M-3.110.023, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 516.433.756-87.

14 Juliano José da Silva, residente a rua Amazonas, 1630 - Apto: 101, Bairro Sidil, Divinópolis, casado, brasileiro, Dentista, CI: MG11.709.155, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 044.406.786-88.

15 Leandro Augusto Quadros, residente a rua Mato Grosso,1049, Bairro Sidil, Divinópolis, solteiro, brasileiro, administrador, CI: MG11.227.302, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 012.925.146-12.

16 Luciano Mota de Almeida, residente a rua Francisco Fernando Fernandes, 60, Bairro Bela Vista, Divinópolis, casado, brasileiro, advogado, CI: M9.303.669, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 039.890.516-95.

17 Luiz Cláudio de Assis Arruda, residente a rua Resplendor, 431 - Apto: 402, Bairro Bom Pastor, Divinópolis, casado, brasileiro, bancário, CI: MG5.19.707, Órgão Expedidor: PCIIMG, CPF: 687.879.286-04.

18 Marcelo Nunes Junior, residente a rua Paraíba 1025 - Apto: 401, Bairro Sidil, Divinópolis, casado, brasileiro, delegado de policia, CI: MG8.663.982, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 038.398.476-99.

19 Mauro Rafael Gabriel, residente a BR494, km38, Condomínio Ville Royalle, Bairro Padre Herculano Yanes, Divinópolis, casado, brasileiro, aposentado, CI: M 558.863, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 160.825.086-53.

20 Meycon Nogueira Gabriel, residente a BR494, km38, Condomínio Ville Royalle, Bairro Padre Herculano Yanes, Divinópolis, casado, brasileiro, empresário, CI: MG-6523.765, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 051.845.826-14.

21 Murilo Antônio Andrade, residente a rua Joaquim Nabuco, 531, Bairro Porto Velho, Divinópolis, casado, brasileiro, representante comercial, CI: M4.375.958, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 711.424.106-25.

22 Ricardo Reis, residente a rua Geraldo Cruz, 351, Bairro São Roque, Divinópolis, casado, brasileiro, contabilista, CI: M8.039.244, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 558.013.406-10.

23 Roberto Carlos de Souza, residente a rua Vinte e um de abril, 121- Apto: 502, casado, brasileiro, empresário, CI: M3.991.675, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 558.013.406-10.

3214-8174

TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG - LAUDA 02 DE 04

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.

SELO DE CONSULTA: FZC45491
CODIGO DE SEGURANCA: 0834.7980.5876.8553

TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG

24 Rommel Silva Mesquita, residente a avenida Primeiro de Junho, 38, Apto: 1102, Centro, Divinópolis, casado, brasileiro, empresário, CI: M2.719.074, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 516.001.966-91.

25 Samarone Pires de Figueiredo, residente a Praça Dom Cristiano, 296 - Apto: 301, Centro, Divinópolis, casado, brasileiro, empresário, CI: M6.646.319, Órgão Expedidor: SSP-MG, CPF: 000.597.566-24.

TABELIÃO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG
LAUDA 03
DE 04

Por indicação dos presentes foi o Sr. Mauro Rafael Gabriel escolhido para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim, Carlos Roberto de Araújo para Secretário.

Dando prosseguimento, o Sr. Mauro Rafael Gabriel informou que a presente assembléia visava deliberar sobre os seguintes assuntos:

Cartório de Registro Civil e Anexos
3214 8174
Divinópolis - MG

1. Discussão e votação da proposta de constituição da Associação de defesa de direitos sociais e de atividades associativas em geral.
2. Discussão e votação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da 1ª Diretoria.

A proposta relativa ao item Nº 1 obteve, por unanimidade, o assentimento dos presentes, ficando a denominação e endereço da Associação como sendo:

Denominação da Associação: **Augusta e Respeitável Loja Simbólica Libertas Nº 369**

Endereço da sede da Associação: **Rua Coronel João Notini Nº 3.052 - Bairro L. P. Pereira - CEP: 35.502-422 - Divinópolis - Minas Gerais.**

Passou-se, então, à leitura do projeto do Estatuto Social da Associação, que, após discutido e realizados os esclarecimentos que se fizeram necessários, foi aprovado pelos presentes.

Em seguida, o presidente deu inicio ao processo de eleição para escolha dos membros a comporem a Diretoria da Associação. Apurados os votos, foram considerados vencedores os membros constantes na relação abaixo, que, após declarados eleitos, assinaram e foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 18/09/2017 a 30/06/2018.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado a assembléia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Divinópolis, 18 de setembro de 2017

TABELIÃO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.
SELO DE CONSULTA: FZC45492

Presidente - Mauro Rafael Gabriel

CI: M 558.863 - CPF: 160.825.086-53

1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG - TABELIONATO MOTA
LAUDA 04
DE 04

1º Vice Presidente

Ariel Franklin Amaral

CI: M3.419.516

CPF: 545.398.626-34

2º Vice Presidente

Samarone Pires de Figueiredo

CI: MG6.646.319

CPF: 000.597.566-24

Tesoureiro

Luiz Cláudio de Assis Arruda

CI: MG5.192.777

CPF: 687.879.286-04

Secretário

Carlos Roberto de Araújo

CI: M4.537.739

CPF: 679.353.626-53

LIBERTAS

CARTORIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
Maria da Conceição Barbosa - Oficial
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO
Fone: (37)3214-8174

Código 6201-8 6418-8 8101-8 Total
Qtd. 3 1 4 8

PROTOCOLO Nº 85746 REG Nº 17916 - LIV 84-A - PÁG 33 -AV Nº 1

Divinópolis, MG, 19 de fevereiro de 2018.
Elisandra Aparecida Tibúrcio - Escrevente

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	121,13	7,24	42,83	171,20

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTORIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
Selo Número: BSI96207
Código: 4366.6491.2570.8875
Total de atos: 8 / Emol: 128,37 TFJ: 42,83 Total: 171,20
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

3214-8174

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.

SELO DE CONSULTA: FZC45493
CODIGO DE SEGURANCA: 6739.2058.0865.5792

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Priscila Rabelo Melgaco – Escrevente Autorizada
Emol.: 7,04 TFJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,33
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABZ318127

TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG

ESTATUTO CONSOLIDADO DA LOJA MAÇÔNICA "LIBERTAS" N° 369

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FORO, DURAÇÃO, OBJETIVO SOCIAL, SEDE E FINALIDADE

Artigo 1° - Pelo presente instrumento, em face do disposto na Lei n° 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil, fica criado o Estatuto da Loja Maçônica "Libertas", n° 369, maçonicamente fundada aos 14 de agosto de 2017, devendo ser civilmente constituída e devidamente Registrada perante o Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Divinópolis - MG, doravante designada LOJA, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Associação, fins não econômicos, duração por prazo indeterminado, com sede em Divinópolis - MG, na Rua Coronel João Notini, n° 3.052, Bairro LP Pereira, CEP: 35.502-022.

§ 1° - A LOJA é jurisdicionada à Grande Loja Maçônica de Minas Gerais, a qual doravante é designada GRANDE LOJA.

§ 2° - A GRANDE LOJA, expediu o Decreto n° 2170, em 05 de setembro de 2017, autorizando a criação da LOJA, recebendo o número distintivo 369, na cronologia, tendo o reconhecimento das Lojas jurisdicionadas e representação nas suas assembleias, nos termos da Constituição da GRANDE LOJA e demais normas dela derivadas.

§ 3° - Para seus trabalhos internos a LOJA terá o tratamento de AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA, antecedendo sempre o título de "LIBERTAS N° 369".

§ 4° - Para seus trabalhos internos a LOJA adota o Rito Escocês Antigo e Aceito.

§ 5° - A LOJA jamais poderá perder o seu caráter maçônico.

Artigo 2° - A LOJA tem por princípios básicos:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.
SELO DE CONSULTA: FZC45497

I- Proclamar, como sempre proclamou a existência de um Princípio Criador, ou Deus, que, em respeito a todas as religiões, é denominado de GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO;

II- Trabalhar pelo aperfeiçoamento moral e intelectual de seus sócios e da humanidade, a fim de conseguir as suas emancipações progressivas e pacificamente;

III- Exigir dos seus sócios a prática da Justiça, do Direito, da unidade, da fraternidade e patriotismo, despertando o amor ao próximo e os sãos princípios da honra, da moral e da razão;

IV- Estreitar, cada vez mais, os laços de fraternidade existentes entre as famílias dos sócios, os quais denominam-se, entre si, irmãos;

V- Lutar pelo engrandecimento do Brasil e pelo fiel respeito às Leis e autoridades constituídas;

VI- Proteção da saúde da família, da maternidade, da vida, da infância à velhice, promovendo sua integração no mercado de trabalho;

VII- Combate à fome e à pobreza.

Artigo 3° - A LOJA será regida por este Estatuto, por um Regimento Interno, Resoluções e Normas Administrativas aprovadas por sua Assembleia Geral, pela Legislação do País aplicável à espécie, pela Constituição, Regulamento Geral e demais Leis da GRANDE LOJA e pelos Princípios Maçônicos.

Parágrafo único: O Regimento Interno, Resoluções e Normas Administrativas obedecerão rigorosamente às disposições deste Estatuto, em especial o previsto no *caput* deste Artigo 3°.

Artigo 4° - Somente com aprovação da Assembleia, a LOJA poderá assinar termos de parceria, contratos ou convênios não maçônicos, e sempre que instituir quaisquer entidades para consecução de seus fins tais como; escolas, creches,

1° OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS - MG - TABELIONATO MOTA - LAUDA 01 DE 20

1° OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS - MG - TABELIONATO MOTA - LAUDA 02 DE 20

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.

TABELIONATO MOTA - 1° OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS - MG
214-8174

orfanatos e asilos, adotará um estatuto para cada uma delas, concedendo-lhe personalidade jurídica própria.

Artigo 5°- A LOJA terá como Objetivo Social principal a realização de Atividades de Associações de defesa de direitos sociais e secundárias Atividades Associativas em Geral.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Artigo 6° - A LOJA é constituída pelos associados já existentes e os que venham a ser admitidas por processos de Iniciação, de Regularização, de Filiação, Transferência e Reintegração, sem distinção de cor, raça, nacionalidade, crença religiosa, estado social ou consciência política.

§ 1° - São considerados fundadores os associados que assinaram a lista de presença ou a ata de fundação da LOJA.

§ 2° - São considerados Regulares e Ativos todos os associados que se encontrem em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações, na forma deste Estatuto, e demais leis e normas aplicáveis.

§ 3° - São considerados Beneméritos ou Honorários, os associados assim admitidos por no mínimo ¾ (três quartos) de seus membros, que atendam as disposições deste Estatuto.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 7° - Os direitos dos associados são os mesmos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, neste Estatuto, e na legislação da GRANDE LOJA. Em âmbito da LOJA, e respeitadas as prerrogativas dos graus simbólicos, são direitos dos associados:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.

1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG - TABELIONATO MOTA
LAUDA 04
DE 20

III - Contribuir para que venham a ser atingidos os objetivos da LOJA, da GRANDE LOJA e da Maçonaria Universal;

IV - Participar dos trabalhos, promoções e demais atividades colaborando para a realização das Finalidades e Missão da LOJA;

1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG - TABELIONATO MOTA
LAUDA 04
DE 20

V- Apresentar proposições à Assembleia da LOJA;

VI- Apresentar para apreciação, deliberação e encaminhamento pela Assembleia da LOJA, proposta de emenda à Constituição e demais Leis da GRANDE LOJA;

VII- Igualdade perante as normas, livre manifestação do pensamento, liberdade de consciência e de crença.

Artigo 8° - Os deveres dos associados são os mesmos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição da GRANDE LOJA e nas Leis dela derivadas, neste Estatuto e na legislação da GRANDE LOJA, devendo cumprir e fazer cumprir fielmente essas Normas. Em âmbito da LOJA, e respeitadas às prerrogativas dos graus simbólicos, são deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentais, regulamentares ou normativas, aprovadas pela Assembleia Geral da LOJA;

II - Ser assíduo aos trabalhos semanais da LOJA, devendo ter a frequência mínima estabelecida pelo Regulamento da GRANDE LOJA;

III - Colaborar para a realização das Finalidades e Missão da LOJA;

IV – Instruir-se, manter conduta digna e honesta, moral ilibada, praticar o bem, a tolerância e a fiel observância dos princípios e leis da Ordem Maçônica;

V- Manter em dia o pagamento das taxas e contribuições à LOJA;

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou
Divinopolis, 23/08/2022
1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG - TABELIONATO MOTA
FONE 3221-8174

VI – Desempenhar a contento as funções que venha a assumir;

VII – Dedicar-se à prática do bem e não promover a divulgação de assuntos que envolvam o nome ou a imagem da Maçonaria Universal, da GRANDE LOJA e da LOJA, sem prévia permissão.

Artigo 9° - As admissões de associados no quadro da LOJA serão feitas segundo o disposto na Constituição, Regulamento Geral e Normas Ritualísticas da GRANDE LOJA.

Artigo 10° - A exclusão de associado, de conformidade com o inciso II do artigo 54 do Código Civil, as disposições deste Estatuto, a Legislação da GRANDE LOJA, dar-se-á:

I- Quando solicitar seu desligamento do quadro social, devendo, para tanto, apresentar pedido por escrito, justificando-o ou não, e estar devidamente quites com a tesouraria da LOJA;

II- Quando, por decisão da LOJA, em reunião ou sessão especialmente convocada para este fim, for condenado à pena de exclusão, havendo justa causa, mediante processo regular e assegurado o amplo direito de defesa.

Parágrafo único. Das decisões proferidas pela LOJA, caberá recurso para a Câmara de Justiça Maçônica da GRANDE LOJA.

Artigo 11° - Os associados não respondem pessoal, solidária ou mesmo subsidiariamente pelas obrigações ou encargos assumidos pela LOJA.

Parágrafo Único. É intransferível a qualidade de associado.

Artigo 12° – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direitos e/ou funções que lhe tenham sido legitimamente delegados, salvo nos casos expressamente previstos nas Leis Maçônicas ou Civis, no presente Estatuto, e demais Legislação aplicável à espécie.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.
SELO DE CONSULTA: FZC45501
CODIGO DE SEGURANCA: 5180.9463.8580.9130

CAPÍTULO IV
DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS E DISTINÇÃO HONORÍFICA

Artigo 13º - A admissão dos associados ocorrerá através de iniciação, transferência, regularização, filiação e reintegração, mediante a aprovação do nome do candidato pela LOJA, observado este Estatuto, a Constituição da GRANDE LOJA e demais normas dela derivadas.

§ 1° - São requisitos obrigatórios para iniciação:

I- Ter instrução suficiente para a compreensão e a prática dos ensinamentos maçônicos;

II- Ter meios honestos de subsistência para si e para sua família, de modo que possa cumprir os encargos financeiros que lhe são obrigados;

III- ter profissão ou meio de vida lícito dentro dos padrões da sociedade em que vive;

IV- Ter reputação ilibada e não ter sido condenado pelos Órgãos do Judiciário por crime infamante, com sentença transitada em julgado;

V- Ser maior de 21 anos;

VI- Ter residência e domicílio há pelo menos (02) dois anos, no município da LOJA ou em município próximo, num raio de 80 km;

VII- Apresentar certidões negativas de débito federal, estadual e municipal, em seu nome; bem como certidão de processos cíveis, criminais e trabalhistas em trâmite no âmbito dos Órgãos do Judiciário existentes na Comarca, a fim de que a LOJA possa, segundo os Princípios da Maçonaria Universal, deliberar sobre a conveniência de sua admissão;

VIII- Se casado ou possuir união estável, apresentar certidões negativas de débito federal, estadual e municipal,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.

em nome do cônjuge ou companheira, bem como certidão de processos cíveis, criminais e trabalhistas em trâmite no âmbito dos Órgãos do Judiciário existentes na Comarca, a fim de que a LOJA possa, segundo os Princípios da Maçonaria Universal, deliberar sobre a conveniência de sua admissão.

§ 2° - Transferência é o desligamento, a pedido, de um Maçom de uma LOJA jurisdicionada à GRANDE LOJA, concomitante com a sua admissão na LOJA.

§ 3° - Regularização é admissão na LOJA, de um Maçom irregular;

§ 4° - Filiação é a admissão na LOJA, de um Maçom ativo em uma LOJA, oriundo de outra Obediência Maçônica regular e reconhecida pela GRANDE LOJA;

§ 5° - Reintegração é a readmissão de Maçom Regular na LOJA, observado o disposto neste Estatuto, na Constituição e demais leis da GRANDE LOJA.

Artigo 14° - A LOJA poderá ainda admitir maçom como Membro Honorário.

§ 1° - O título de Membro Honorário será conferido como reconhecimento e distinção honorífica, pelos relevantes serviços prestados à LOJA, à Ordem Maçônica, à Comunidade onde a LOJA está inserida, à Pátria ou à Humanidade, e que, por isso, se torne alvo do respeito e admiração de maçons e não maçons;

§ 2° - O nome da pessoa a ser conferido o título de Membro Honorário será submetido à apreciação e votação pela LOJA e, para aprovação, não poderá receber menos do que ¾ (três quartos) dos votos dos maçons presentes à sessão, em escrutínio secreto;

§ 3° - Os associados beneméritos e/ou honorários são isentos de quaisquer contribuições ou taxas, não tendo, porém, direito de tomar parte ou discutir assuntos internos da LOJA, nem votar ou ser votado;

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.

§ 4° - A LOJA poderá também conceder diplomas eméritos, beneméritos, honorários e outros mais previstos ou que vierem a ser previstos na Legislação da GRANDE LOJA, a maçons e não-maçons pelos relevantes serviços prestados à LOJA, à Ordem Maçônica, à Comunidade onde a LOJA está inserida, à Pátria ou à Humanidade, e que, por isso, se torne alvo do respeito e admiração de maçons e não maçons.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FINANÇAS

Artigo 15° – As receitas da LOJA são provenientes de:

I- Joias de iniciação, de regularização e de filiação;

II- Mensalidades de seus associados;

III- Coletas de doações, em suas sessões;

IV- Donativos e legados;

V- Rendas especiais que forem criadas pela LOJA, de acordo com a Lei e segundo o plano de finanças;

VI- Subvenções do poder público ou privado;

§ 1° - É vedado à LOJA a criação de taxas e contribuições coletivas personalizadas;

§ 2° - As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados, integralmente, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional;

§ 3° - As mensalidades e joias serão estabelecidas pela LOJA, por resolução da maioria absoluta de seus associados quites, atualizando-as sempre que necessário.

Artigo 16° - O Presidente deve apresentar até a última sessão do mês de outubro de cada ano, a Proposta Orçamentária e o

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.

Plano de Investimento para o exercício seguinte, para análise e deliberação da LOJA.

Artigo 17º - O exercício financeiro da LOJA coincidirá com o ano civil, ou seja, inicia-se no dia 1° de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano civil.

Parágrafo Único: O Presidente, até a última sessão do mês de março, deverá submeter a Prestação de Contas do exercício anterior à apreciação e votação pela LOJA

Artigo 18º - A prestação de contas da LOJA observará as seguintes normas:

I- Princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;

II- Publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, através de cópia do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da LOJA, incluindo prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional – PGFN/RFB, colocando-os à disposição para o exame de qualquer associado;

Artigo 19º – As despesas da LOJA são as normais e as eventuais.

§ 1° - Entendem-se por normais as taxas e emolumentos cobrados pela GRANDE LOJA, as de conservação do Templo e suas dependências, aluguéis, água, luz, telefone e outros meios de comunicação, e as de aquisição de material de escritório e de consumo.

§ 2° - Entendem-se por eventuais as despesas não consignadas no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO

Artigo 20º - O patrimônio da LOJA é constituído pelos bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquiridos pela LOJA, inclusive Biblioteca, Discoteca e outros.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.

1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG - TABELIONATO MOTA
LAUDA 09 DE 10

§ 1º - O patrimônio da LOJA é independente do patrimônio da GRANDE LOJA.

§ 2º - Não poderá o patrimônio da LOJA ser alienado, vendido, caucionado, dado em garantia de dívidas da LOJA, ou qualquer outro destino sem a expressa autorização, por 2/3 (dois terços) de seus associados ativos e regulares, tomada em sessão especialmente convocada e realizada para esse fim, observando-se ainda a necessidade de quórum da maioria absoluta de associados em primeira chamada e no mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessárias, conforme edital de convocação específico para este fim.

1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG - TABELIONATO MOTA
LAUDA 10 DE 20

Artigo 21º - Em caso de suspensão temporária das atividades, os bens que a LOJA possuir passam à GRANDE LOJA, que deles se torna depositária até a sua reativação, autodissolução ou dissolução.

Parágrafo único: Enquanto perdurar a suspensão temporária das atividades da LOJA, é vedada a transferência do seu patrimônio.

Artigo 22º - No caso de dissolução ou autodissolução da LOJA o patrimônio líquido apurado deverá ser incorporado ao patrimônio da GRANDE LOJA.

§ 1º - Em caso de fusão, o patrimônio da LOJA incorporar-se-á à LOJA que suceder legalmente.

§ 2º - Em caso de cisão, o patrimônio da LOJA permanece com a LOJA que permanecer detentora do seu nome e número distintivo.

Artigo 23º - Em nenhuma hipótese o patrimônio da LOJA poderá passar às mãos de maçons, individualmente ou em grupo, nem ser dividido entre seus associados, nem repassado a terceiros.

Parágrafo único: A LOJA não distribui entre os seus associados, dirigentes, doadores ou colaboradores, eventuais

TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
3214 0174

excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente nas realizações de seus objetivos sociais no Brasil.

CAPÍTULO VII
DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

Artigo 24º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da LOJA e se constitui com a participação de todos os associados ativos e regulares, conforme estabelece este Estatuto e demais leis aplicáveis.

Artigo 25º – Compete privativamente à Assembleia Geral:

I- Eleger os administradores da LOJA;

II- Destituir os administradores da LOJA, na forma do Art. 42;

III- Decidir sobre a reforma do Estatuto, na forma do Art. 41;

IV- Decidir sobre a autodissolução da LOJA, nos termos do Art. 43;

V- Decidir sobre o desligamento da LOJA do sistema federativo da GRANDE LOJA;

VI- Aprovar o Regimento Interno, Resoluções e Ordens Administrativas;

VII- Decidir sobre a conveniência de alienar, onerar ou permutar bens imóveis.

Artigo 26º - Nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias as matérias serão votadas por todos os associados presentes, quites com suas obrigações sociais, conforme os termos deste Estatuto e demais leis aplicáveis.

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese será admitido o voto por procuração ou qualquer outra forma de representação.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.

LAUDA 12 DE 20

Artigo 27º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

1º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIONATO MOTA - DIVINÓPOLIS-MG
LAUDA 12 DE 20

I- Pelo Presidente;

II-Pela Diretoria;

III-Por requerimento de um quinto dos associados.

Artigo 28º - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede da LOJA, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos.

§ 1º - Qualquer Assembleia se instalará com a presença de no mínimo 07 (sete) associados exceto quando for exigido quórum qualificado.

§ 2º - A Assembleia Geral decidirá por maioria simples de votos, exceto quando for exigido outro percentual.

Artigo 29º - Antes de ser submetida à votação, toda matéria discutida deve ser concluída e encaminhada pelo Orador, sob o ponto vista estritamente legal.

§ 1º - As votações nas Assembleias podem ser secretas ou a descoberto.

§ 2º - A votação por escrutínio secreto é obrigatória nos casos previstos neste Estatuto, na Constituição e demais leis da GRANDE LOJA.

Artigo 30º - A LOJA adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 31º – A LOJA será administrada por uma Diretoria composta do Presidente (Venerável), 1º Vice-presidente (Primeiro Vigilante), 2º Vice-Presidente (Segundo Vigilante).

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe
Divinopolis, 23/08/2022
1º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIONATO MOTA - DIVINÓPOLIS-MG
3214-6174

1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG - TABELIONATO MOTA
LAUDA 13
DE 20

§ 1º - A Diretoria contará com estrutura complementar de funções da LOJA composta de Orador, Secretário, Tesoureiro, Chanceler e outros nomeados pela Diretoria, na forma prevista pelas Leis Maçônicas.

1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG - TABELIONATO MOTA
LAUDA 13
DE 20

§ 2º – A LOJA não remunera, sob qualquer forma, os cargos ou funções de seus administradores e auxiliares, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Artigo 32º – Ao Presidente compete:

I- Submeter à LOJA a proposta de programação anual de atividades da LOJA;

II- Executar a programação anual de atividades da LOJA;

III- Apresentar à LOJA a Prestação de Contas;

IV- Reunir-se com outras Lojas, com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V- Governar a LOJA, juntamente com a Diretoria, e guiar os associados na adoção de estratégias visando à concretização dos objetivos e realização da Missão da LOJA;

VI- Administrar e representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a LOJA, podendo constituir procurador habilitado para representá-lo em juízo ou fora dele, exceto para a presidência dos trabalhos da LOJA, Sessões ou Assembleias;

VII- cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno, as Resoluções e Ordens Administrativas da Assembleia da LOJA e demais Leis;

VIII- Convocar e presidir a Assembleia Geral e Sessões da LOJA;

TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG
FOLHA 322
2148174
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.
SELO DE CONSULTA: FZC45509
CODIGO DE SEGURANCA: 8236.1035.8311.3590

IX- Juntamente com todos os associados, cultivar intercâmbio com a GRANDE LOJA, com as demais Lojas Maçônicas e seus associados;

X- Presidir as eleições e suas apurações, assegurando sua lisura;

XI- Assinar juntamente com o Tesoureiro, a abertura e movimentação de conta bancária;

XII- Assinar documentos administrativos, em conjunto com o Secretário;

XIII- Assinar em conjunto com o Tesoureiro, todo documento que se relacione com a gestão financeira e patrimonial da LOJA;

XIV- Representar a LOJA nas Assembleias Gerais da GRANDE LOJA;

XV- Nomear Adjuntos para as funções na LOJA;

XVI- Juntamente com o Tesoureiro, cumprir as obrigações de natureza fiscal da LOJA;

XVII- Ato contínuo à sua posse, nomear oficiais, segundo a Legislação da GRANDE LOJA e os usos e costumes maçônicos, para auxiliares em funções administrativas e/ou ritualísticas;

XVIII- Cumprir as demais funções administrativas previstas ou que venham a ser estabelecidas nos Landmarks, Rituais, Constituição e Leis da GRANDE LOJA e Leis internas da LOJA.

Artigo 33º - Compete ao 1º Vice-Presidente:

I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, convocando em 30 dias, eleições para o cargo de 2º Vice-Presidente;

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.

TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG
LAUDA 14
DE 20

III- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente, na conformidade das disposições deste Estatuto e demais Leis;

IV- Instruir os associados colocados sob sua responsabilidade, propondo-lhes mudança de categoria, quando julgado adequado;

TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG
LAUDA 15
DE 20

V- Cumprir as demais funções administrativas previstas ou que venham a ser estabelecidas nos Landmarks, Rituais, Constituição e Leis da GRANDE LOJA e Leis internas da LOJA.

Artigo 34º - Compete ao 2º Vice-Presidente:

I- Substituir o 1º Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato de 1º Vice-Presidente, em caso de vacância;

III- Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância dos cargos de 1º Vice-Presidente e de Presidente, convocando em 30 dias, eleições para os cargos de 1º e 2º Vice-Presidente;

IV- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Vice-Presidente e ao Presidente, na conformidade das disposições deste Estatuto e demais Leis.

V- Instruir os associados colocados sob sua responsabilidade, propondo-lhes mudança de categoria, quando julgado adequado;

VI- Cumprir as demais funções administrativas previstas ou que venham a ser estabelecidas nos Landmarks, Rituais, Constituição e Leis da GRANDE LOJA e Leis internas da LOJA.

Artigo 35º - Compete ao Orador:

TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG
3214-0174
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.
SELO DE CONSULTA: FZC45512

LAUDA 16 DE 20

I- Fiscalizar o cumprimento de todas as normas e deveres de todos os associados, denunciando eventuais infrações e irregularidades;

1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG - TABELIONATO MOTA - LAUDA 16 DE 20

II- Ler os textos das leis e decretos que devam ser levados ao conhecimento dos associados, mantendo-os em arquivos atualizados;

III- Verificar a regularidade dos documentos que lhe sejam submetidos, apresentando suas conclusões sob o ponto de vista legal no encerramento de quaisquer matérias que sejam discutidas na LOJA, opondo-se de ofício a qualquer deliberação contrária às normas;

IV- Acatar ou rejeitar denúncias formuladas à LOJA, representando a quem de direito e, no caso de rejeição, recorrendo, de ofício, ao órgão competente;

V- Cumprir as demais funções administrativas previstas ou que venham a ser estabelecidas nos Landmarks, Rituais, Constituição e Leis da GRANDE LOJA e Leis internas da LOJA.

Artigo 36º - Compete ao Secretário:

I- Secretariar as sessões da LOJA e da Assembleia Geral, redigir e ler suas atas;

II- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Secretaria;

III- Cuidar da correspondência, do expediente, dos processos administrativos e judiciais da LOJA;

IV- Redigir e assinar em conjunto com o Presidente, o expediente e a correspondência da LOJA;

V- Cumprir as demais funções administrativas previstas ou que venham a ser estabelecidas nos Landmarks, Rituais, Constituição e Leis da GRANDE LOJA e Leis internas da LOJA.

PODER JUDICIARIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.
SELO DE CONSULTA: FZC45513

Artigo 37º - Compete ao Tesoureiro:

I- Arrecadar as taxas e contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;

II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria repassando o que couber ao profissional contratado para o serviço de contabilidade da LOJA;

IV- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

V- Assinar juntamente com o Presidente, a abertura e movimentação de conta bancária;

VI- Elaborar e/ou apresentar balancetes mensais, relatório, balanço anual, prestação de contas e proposta orçamentária para o exercício seguinte;

VII- Cumprir as demais funções administrativas previstas ou que venham a ser estabelecidas nos Landmarks, Rituais, Constituição e Leis da GRANDE LOJA e Leis internas da LOJA.

Artigo 38º - Compete ao Chanceler:

I- Manter registro da presença dos associados às atividades da LOJA, comunicando à mesma todos os fatos pertinentes a esse controle;

II- Oficiar aos associados que venham a exceder o limite de faltas permitidas, solicitando-lhes justificativas ou comunicando-lhes eventuais consequências;

III- Cumprir as demais funções administrativas previstas ou que venham a ser estabelecidas nos Landmarks, Rituais, Constituição e Leis da GRANDE LOJA e Leis internas da LOJA.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.
SELO DE CONSULTA: FZC45514
CODIGO DE SEGURANCA: 7651.3158.6233.3073

1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS - TABELIONATO MOTA
LAUDA 18
DE 20

CAPÍTULO VIII
DAS SESSÕES

Artigo 39º - Ordinariamente a convocação de Sessão Ritualística é automática, continuada e acontecerá semanalmente, às segunda-feira às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), na Rua Coronel João Notini, nº 3.052, Bairro LP Pereira, CEP: 35.502-022, Divinópolis - MG, podendo ainda, na forma do que dispõe este Estatuto, a Constituição e demais leis da GRANDE LOJA, ser realizada em outro local, em caso de interdição de seu Templo ou por determinação da Diretoria.

1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS - TABELIONATO MOTA
LAUDA 18
DE 20

§ 1° - Na conformidade deste Estatuto, da Constituição e demais leis da GRANDE LOJA, a LOJA promove ainda as seguintes sessões:

I- Magnas, exclusivamente para Maçons;

II- Magnas, abertas a todo o público;

III- Especiais, exclusivamente para Maçons;

IV- Fúnebres;

V- Brancas.

§2° - As sessões extraordinárias deverão ser convocadas previamente, especificando-se os motivos de suas realizações.

CAPÍTULO IX
DO MANDATO E DO PROCESSO ELETIVO

Artigo 40º - O mandato da Diretoria da LOJA será de dois anos.

§ 1º - É vedada mais de uma reeleição consecutiva para o cargo de Presidente.

§ 2º - É vedado ao Presidente compor chapa como Primeiro ou Segundo Vice-Presidente em eleição para sua sucessão.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.
TABELIONATO MOTA 1º OFÍCIO DE NOTAS DIVINÓPOLIS-MG
3214 6174

1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG - TABELIONATO MOTA
LAUDA 19
DE 20

§ 3º - A Diretoria e demais titulares de funções tomarão posse na primeira sessão da LOJA que anteceder o dia 21 de junho.

Artigo 41º - A Administração da LOJA, composta de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, será eleita, dentre os associados ativos e regulares, em chapa completa, especificando nome e função de cada um, em escrutínio secreto e na forma prevista neste Estatuto e demais Leis Maçônicas.

1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG - TABELIONATO MOTA
LAUDA 19
DE 20

§ 1º - As eleições serão realizadas na primeira quinzena do mês de maio, observado o dia de sessão da LOJA;

§ 2º - Nas eleições terão direito a voto o associado quite com suas obrigações sociais, observado este Estatuto e demais leis aplicáveis;

§ 3º - Os demais procedimentos referentes à eleição da LOJA serão disciplinados pelo Regimento Interno ou Resoluções e Normas Administrativas aprovadas por sua Assembleia Geral, pela Constituição, Regulamento Geral, e demais Leis da GRANDE LOJA.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 42º - Para decidir sobre a reforma deste Estatuto será exigida a aprovação pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, observando-se ainda a necessidade de quórum da maioria absoluta de associados, em primeira chamada e no mínimo de 1/3 (um terço) nas chamadas seguintes eventualmente necessárias, realizadas com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Artigo 43º - Para destituir os administradores será exigida a aprovação pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, observando-se ainda necessidade de quórum da maioria absoluta de associados, em primeira chamada e no mínimo de 1/3 (um terço) nas chamadas seguintes,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel

eventualmente necessárias, realizadas com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Artigo 44º - A LOJA somente poderá ser dissolvida por decisão de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus associados, em votação a descoberto, em 03 (três) Assembleias Extraordinárias consecutivas, convocadas especialmente para esse fim e realizadas com intervalos de (07) sete dias corridos entre cada uma.

Artigo 45º - Dar-se-á o desligamento da LOJA do sistema federativo da GRANDE LOJA por decisão de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus associados, em votação a descoberto, em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim.

Artigo 46º – Todos os casos omissos serão resolvidos pela maioria dos associados ativos e regulares da LOJA, observando as leis e regulamentos da GRANDE LOJA e resolução da LOJA.

Artigo 47º - Este Estatuto, redigido nos termos do Código Civil e demais leis pertinentes, inclusive de natureza maçônica, foi aprovado em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e realizada, aos 18 de setembro de 2017.

Divinópolis - MG, 18 de setembro de 2017.

Mauro Rafael Gabriel
Presidente

Ariel Franklin Amaral
OAB/MG 60.051

CARTORIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURIDICAS
Maria da Conceição Barbosa - Oficial
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO
Fone: (37)3214-8174
Código 6201-8 6412-1 8101-8 Total
Qtd. 3 1 20 24
PROTOCOLO Nº 85748 REG Nº 17916 - LIV 84-A - PÁG 40 -AV Nº 3
Divinópolis, MG, 19 de fevereiro de 2018.
Elisandra Aparecida Tibúrcio - Escrevente

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	207,85	12,36	71,63	291,84

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTORIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
Selo Número: BSI96221
Código: 4190.2920.1372.7911
Total de atos: 24 / Emol: 220,21 TFJ: 71,63 Total: 291,84
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO MOTA
Rua São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565
cartorio@cartoriomotadivinopolis.com.br - www.cartoriomotadivinopolis.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA, assinatura por seta indicada de:
MAURO RAFAEL GABRIEL
Divinopolis, 02/02/2018 10:41:20
EDILSON FARIA LOPES - ESCREVENTE
Emol. R$ 4,90 TFJ R$ 1,49 Total R$ 6,29

RECONHECIMENTO DE FIRMA CLR 47228

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim

TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG
LAUDA 01 DE 03

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
3214-B174
Divinópolis - MG

LISTA DE PRESENÇA
ELEIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Lista de presença da reunião realizada em 18 de setembro de 2017, objetivo de Eleição da Diretoria da Loja Maçônica LIBERTAS nº 369.

01)	Alcimar Martins Jordão de Medeiros	Perito Criminalista		
02)	Ariel Franklin Amaral	Advogado		
03)	Carlos Roberto de Araujo	APOSENTADO		
04)	Cleber José Teixeira	Contador		
05)	Daniel do Prado Rocha	Empresário		
06)	Edson Barbosa Lagares	Supervisor		
07)	Eduardo de Oliveira Bueno	Eng. Civil		
08)	Fábio Rodrigues da Costa	Contador		

TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.

SELO DE CONSULTA: FZC45494
CODIGO DE SEGURANCA: 1706.2810.0088.8640

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Priscila Rabelo Melgaco – Escrevente Autorizada
Emol.: 7,04 TFJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,33

Nº DA ETIQUETA

09) Helder Antônio Silva — Empresário — Assinatura
Helder Antônio da Silva | Profissão | Assinatura

10) Hélio Andrade de Sá — Policial — Assinatura
Hélio Andrade de Sá | Profissão | Assinatura

11) Jean Marc Moura Maia — Mecânico — Assinatura
Jean Marc Moura Maia | Profissão | Assinatura

12) João Carlos da Silva — Professor — Assinatura
João Carlos da Silva | Profissão | Assinatura

13) — Func. Public. — Assinatura
João Márcio Gonçalves | Profissão | Assinatura

14) Juliano José da Silva — Dentista — Assinatura
Juliano José da Silva | Profissão | Assinatura

15) Leandro Augusto Quadros — Administrador — Assinatura
Leandro Augusto Quadros | Profissão | Assinatura

16) Luciano Mota de Almeida — Aposentado — Assinatura
Luciano Mota de Almeida | Profissão | Assinatura

17) Luiz Cláudio de Assis Arruda — Barqueiro — Assinatura
Luiz Cláudio de Assis Arruda | Profissão | Assinatura

18) Marcelo Nunes Júnior — Delegado PCMG — Assinatura
Marcelo Nunes Júnior | Profissão | Assinatura

19) Mauro Rafael Gabriel — Industriário — Assinatura
Mauro Rafael Gabriel | Profissão | Assinatura

1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG - TABELIONATO MOTA
LAUDA 02 DE 03

3214 8174

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.
SELO DE CONSULTA: FZC45495
CODIGO DE SEGURANCA: 0194.6259.3099.5868
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)

TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG
LAUDA 03 DE 03

20) Meycon Nogueira Gabriel — Empresário — Profissão — Assinatura

21) Murilo Antônio Andrade — Empresário — Profissão — Assinatura

22) Ricardo Reis — Contador — Profissão — Assinatura

23) Roberto Carlos de Souza — Empresário — Profissão — Assinatura

24) Rommel Silva Mesquita — Empresário — Profissão — Assinatura

25) Samarone Pires de Figueiredo — Empresário — Profissão — Assinatura

3214-8174

CARTORIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
Maria da Conceição Barbosa - Oficial
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO
Fone: (37)3214-8174

Código 6201-8 6418-8 8101-8 Total
Qtd. 2 1 3 6

PROTOCOLO Nº 85747 REG Nº 17916 - LIV 84-A - PÁG 37 -AV Nº 2

Divinópolis, MG, 19 de fevereiro de 2018.
Elisandra Aparecida Tibúrcio - Escrevente

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	112,85	6,75	40,07	159,67

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTORIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
Selo Número: BSI96215
Código: 2234.5324.6976.5696
Total de atos: 6 / Emol: 119,60 TFJ: 40,07 Total: 159,67
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.

SELO DE CONSULTA: FZC45496
CODIGO DE SEGURANCA: 2849.4219.9750.8293

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Priscila Rabelo Melgaco – Escrevente Autorizada
Emol.: 7,04 TFJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,33
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ABZ318130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.878.708/0001-21 MATRIZ		19/02/2018

NOME EMPRESARIAL
LOJA MACONICA LIBERTAS 369

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL JOAO NOTINI	3052	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.502-022	LEVINDO PAULA PEREIRA	DIVINOPOLIS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTACTO@VIACEU.COM.BR	(38) 3221-7144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **18:04:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA LOJA MAÇÔNICA LIBERTAS Nº 369 – BIÊNIO 2022 A 2024
CNPJ 29.878.708/0001-21

Ata de eleição da diretoria da Loja Maçônica Libertas nº 369 para o período administrativo 2022 a 2024, realizada aos 09 dias do mês de maio de 2022, na sede da Loja Mestre Rangel Nº 061, situada na Rua Coronel João Notini, 3052, Bairro L.P.Pereira, Divinópolis - MG, CEP 35.502.022, com a presença de 28 (vinte e oito) membros do quadro de obreiros. A Assembleia da Loja Maçônica Libertas nº 369 reuniu-se exclusivamente para eleição da diretoria biênio 2022 a 2024. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente da Assembleia Ariel Franklin Amaral. Passando-se à Ordem do Dia o Presidente nomeou para auxiliar os trabalhos de votação os seguintes membros: Secretário Kássius Simões; Primeiro Mesário/Escrutinador Cléber José Teixeira; Segundo Mesário/Escrutinador Daniel do Prado Rocha. Em seguida foi dado início a votação na medida em que os votantes assinavam a lista de presenças. Ato contínuo, passou-se ao processo de apuração, tendo sido eleitos: Presidente (Venerável Mestre) Samarone Pires de Figueiredo, brasileiro, casado, Empresário, nascido em 13/03/1974, portador do RG M-6.646.319 – SSP-MG, CPF 000.597.566.24, residente na Praça Dom Cristiano, 296 apto 301 , Centro, Divinópolis-MG, CEP 35.500.004; e Primeiro Vice-Presidente (1º Vigilante) Carlos Roberto de Araújo, brasileiro, casado, Engenheiro, nascido em 07/11/1968, portador do RG M-4.537.739 – SSP-MG, CPF 679.35.626-53, residente na Rua Ceará 434, Centro, Divinópolis-MG, CEP 35.500-013; e Segundo Vice-Presidente (2º Vigilante) João Carlos da Silva, brasileiro, casado, Professor, nascido em 18/03/1961, portador do RG MG-1.705.182 – SSP-MG, CPF 464.265.746.00, residente na Rua Paraíba, 1434, apto 301, Sidil, Divinópolis-MG, CEP 35.500.016. Anunciado o resultado foi dada a posse aos eleitos para o período compreendido entre 10/06/2022 à 30/06/2024. O Presidente eleito convidou para auxiliá-lo na administração, para ocupar o cargo de Tesoureiro, Fabio Rodrigues da Costa, brasileiro, casado, Contador, nascido em 03/10/1956, portador do RG Mg 1.309.409 – SSP-MG, CPF 228272886-00, residente na Rua Bahia 366 apto 102, Centro, Divinópolis-MG, CEP 35500.026. A movimentação bancária da Loja ficará a cargo da diretoria eleita e do Tesoureiro, sendo assinado em conjunto por pelo menos dois destes. Nada mais havendo a tratar encerrou-se os trabalhos e eu, Kássius Simões, Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por quem de direito assinada.

Ariel Franklin Amaral
(Presidente da Junta eleitoral)

Daniel do Prado Rocha
(2º Mesário/Escrutinador)

Cleber José Teixeira
(1º Mesário/Escrutinador)

Kássius Simões
(Secretário)

João Carlos da Silva
(2º Vice Presidente – 2º Vigilante)

Carlos Roberto de Araújo
(Vice Presidente – 1º Vigilante)

Fábio Rodrigues da Costa
(Tesoureiro)

Samarone Pires de Figueiredo
(Presidente -Venerável Mestre)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reproducao fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Divinopolis, 23/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Declaração

Declaro(a)mos para fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que a Entidade LOJA MAÇONICA "LIBERTAS 369" não remunera, por quaisquer formas, cargos de Diretoria, não visa e nem distribui lucros.

Por ser verdade, firmo(a)mos a presente declaração.

Divinópolis, 14 de Agosto de 2022.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Tesoureiro

1º OFÍCIO PRISCILA

TABELIONATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS - FONE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS

Reconheco, por autenticidade, a assinatura de:
SAMARONE PIRES DE FIGUEIREDO
Em testemunho da verdade.
Divinopolis, 23/08/2022.

SELO DE CONSULTA: FZC45547
CODIGO DE SEGURANCA: 8629.6720.3662.3388

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Priscila Rabelo Melgaco – Escrevente Autorizada
Emol.: 7,04 TFJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,33
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABZ318162

ATESTADO

Atestamos para fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que a Entidade LOJA MAÇONICA "LIBERTAS 369" exerce atividades relacionadas com "cunho social, Cultural, Filantrópico, Progressista, Evolucionista. Tem por objetivo também a Pratica desinteressada da Beneficência e o incentivo à instrução à cultura. Pugna pelo aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento do dever, e investigação constante da verdade. Proclama os princípios gerais da Maçonaria, expressos na Constituição da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais, bem como em seu Regulamento Geral.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 14 de Agosto de 2022.

PRISCILA
1º OFÍCIO

Entidades ou Empresas idôneas

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS

Reconheco, por autenticidade, a assinatura de:
SAMARONE PIRES DE FIGUEIREDO
Em testemunho da verdade.
Divinopolis, 23/08/2022.

SELO DE CONSULTA: FZC45546
CODIGO DE SEGURANCA: 0614.0657.4111.8969

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Priscila Rabelo Melgaco – Escrevente Autorizada
Emol.: 7,04 TFJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,33
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA
ABZ318161

ELIOMATO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS
DIVINÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

ATESTADO

Atestamos para fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que a Entidade LOJA MAÇONICA LIBERTAS 369, com sede e foro no Município de Divinópolis/MG, à Rua Cel João Notini, 3052 –a Bairro L.P Pereira, está em efetivo e contínuo funcionamento no último ano, com exata observância dos princípios estatutários.

Ademais, atestamos a idoneidade moral de todos os membros da atual diretoria da mencionada entidade.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Divinópolis, 14 de Agosto de 2022.

Autoridade atestante

Marcelo Nunes Junior
DELEGADO DE POLÍCIA
MASP 1.168.595-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Declaração

Declaro(a)mos para fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que a Entidade LOJA MAÇONICA "LIBERTAS 369" não remunera, por quaisquer formas, cargos de Diretoria, não visa e nem distribui lucros.

Por ser verdade, firmo(a)mos a presente declaração.

Divinópolis, 14 de Agosto de 2022.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Tesoureiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO MOTA – 1 OF. NOTAS DE DIVINOPOLIS

Reconheco, por autenticidade, a assinatura de:
SAMARONE PIRES DE FIGUEIREDO
Em testemunho da verdade.
Divinopolis, 23/08/2022.

SELO DE CONSULTA: FZC45545
CODIGO DE SEGURANCA: 0077.4644.2805.5653

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Priscila Rabelo Melgaco – Escrevente Autorizada
Emol.: 7,04 TFJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,33
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABZ318160